ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 208/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF nº. 357.737.905-72 e a empresa PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.312.111/0001-69, com sede na rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1.410, Centro, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por José Rosemberg, portador do CPF nº. 102.549.945-04, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços no valor de R$ 92.659,41 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavo), será diminuída da fonte de recursos próprios, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, I, "b", §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 929.959,67**(novecentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROSEMBERG
Data: 16/12/2024 11:30:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

José Rosemberg
Pedra Azul Construções e pavimentação Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jeane Ebenezer de Lima

Sabrina Menike dos Santos Souza